RELATÓRIO DA II CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ANGUERA (2ª COMED/ANGUERA)

2013

A II Conferência Municipal de Educação de Anguera (2ª COMED/Anguera) ocorreu aos vinte e nove dias de maio do ano de dois mil e treze, das 8h00min às 17h00min.

A participação dos munícipes e dos trabalhadores que atuam na Educação Básica de Anguera foi expressiva durante toda a conferência. Contamos com a participação de aproximadamente 60 (sessenta) pessoas tanto na condição de conferencista quanto palestrante, facilitadores, ouvintes e equipe de trabalho, dos seguimentos citados no Regimento Interno da Conferência (cf. Anexo I), só não estiveram presentes outras secretarias municipais que desenvolvem atividades ligadas à Educação.

No que diz respeito à programação da 2ª COMED/Anguera, primeiramente, houve a abertura solene com o Secretário Municipal de Educação, Sr. Antonio Marcio Vasconcelos e a presidente do Conselho Municipal de Educação, Srta. Luziane Amaral de Jesus. Em seguida, fez-se a apreciação e votação do Regimento Interno da Conferência, o qual foi lido pela presidente do conselho e alterado a partir das sugestões dadas pelos conferencistas e delegados natos (comissão organizadora). Após as devidas alterações, o regimento foi aprovado unanimemente.

No segundo momento, ouvimos uma excelente palestra proferida pela Profa. Dra. Antonia Almeida Silva, docente do Mestrado de Educação locado na Universidade Estadual de Feira de Santana. Os temas desta palestra foram “O PNE NA ARTICULAÇÃO DO SISTEMA NACIONAL DE EDUCAÇÃO: Participação Popular, Cooperação Federativa e Regime de Colaboração” (tema central da CONAE/2014) e o Eixo IV da CONAE/2014: “QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, PERMANÊNCIA, AVALIAÇÃO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM”.

Durante a palestra vimos que desde os anos vinte nos reunimos para discutir educação, portanto, essa discussão travada por diferentes grupos sociais não é de hoje, já tem certo tempo. O grande diferencial, hodiernamente, é que nossas conferências de educação têm se tornado voz e expressão da sociedade civil e da sociedade política para direcionar os rumos da educação brasileira. Portanto, o Plano Nacional de Educação (PNE) nos leva a pensar o que somos e o que queremos para a melhoria da qualidade dessa educação. Daí a necessidade de

discutir, elaborar e acompanhar as proposições e estratégias estipuladas no PNE e, consequentemente, nos Planos Estaduais e Municipais de Educação.

Além dessas questões abordadas pela professora, muitas outras foram tratadas durante a palestra e ao fim dela todos saborearam a oportunidade de discutir e debater tudo que havia sido dito pela palestrante. Após esse rico debate, a professora encerrou sua fala externando a importância da formação do professor, de uma concepção de educação e a necessidade de nos perguntarmos: 1) Qual é o papel da educação? E 2) Quais conteúdos dialogam com esse/essa papel/função?

Em terceiro lugar, foram realizados os seguintes colóquios:

1) COLÓQUIO 4.3: Concepções Curriculares, Políticas Pedagógicas e Condições de Aprendizagem.
2) COLÓQUIO 4.7: Processos Educativos e Tecnologias da Informação e Comunicação.
3) COLÓQUIO 4.9: Educação Integral: Ampliação de Tempos e de Espaços Educativos.
4) COLÓQUIO 4.10: Políticas de Expansão da Educação Infantil: Concepções de Infância e de Aprendizagem.
5) COLÓQUIO 4.11: Políticas para o Ensino Fundamental com Qualidade: Processos de Avaliação e de Aprendizagem.

Nesses colóquios, organizados por Grupo de Trabalho, tivemos a colaboração de 06 (seis) facilitadores que dinamizaram toda a discussão acerca das proposições e estratégias que compreendiam o Eixo IV, as quais sofreram ou não alterações a partir do debate e votação na plenária. Além disso, foram sugeridas novas emendas que seguirão para o debate na Conferência Estadual de Educação.

Na etapa final de nossa conferência, foram feitos os agradecimentos a todos que colaboraram direta ou indiretamente para a 2ª COMED/Anguera. É importante lembrar que nossa conferência teve preservado seu caráter deliberativo e cumpriu seu propósito, segundo avaliação de todos que participaram da conferência. Os objetivos que propomos foram efetivados, pois inserimos diversos segmentos da comunidade local nas discussões que ocorreram durante toda a conferência e situamos esses segmentos acerca das discussões que envolvem o Plano Nacional de Educação, estabelecendo relações com a realidade do município de Anguera.

APÊNDICE I – REGIMENTO INTERNO DA 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ANGUERA

2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
REGIMENTO INTERNO

Regimento Interno da 2ª Conferência Municipal de Educação (COMED/Anguera), elaborado pela Comissão Organizadora, com contribuição da Secretaria Municipal de Educação e do Conselho Municipal de Educação.

CAPÍTULO I
DA REALIZAÇÃO E CARÁTER DA CONFERÊNCIA

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação de Anguera-Ba estabeleceu a realização da 2ª Conferência Municipal de Educação, denominada 2ª COMED/Anguera, em preparação para a II Conferência Nacional de Educação (CONAE/2014).

Parágrafo primeiro - A 2ª COMED/Anguera será realizada no dia 29 de maio de 2013.

Parágrafo segundo - A 2ª COMED/Anguera terá caráter deliberativo e analisará um conjunto de proposições e estratégias que constam no Documento-Referência da CONAE 2014, bem como poderá elaborar novas emendas.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS

Art. 2º - A 2ª COMED/Anguera tem os seguintes objetivos:

I - Inserir os diversos segmentos da comunidade local nas discussões que ocorrem a nível nacional quanto à efetivação do Plano Nacional de Educação e de políticas públicas indicando responsabilidades, corresponsabilidades, atribuições concorrentes, complementares e colaborativas entre os entes federados e os sistemas de ensino;

II - Situar os segmentos da comunidade local acerca das discussões que envolvem o Plano Nacional de Educação, estabelecendo relações com a realidade do município de Anguera.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO

Art. 3º - A 2ª COMED/Anguera será coordenada pela Comissão Organizadora Municipal. Esta comissão deverá se responsabilizar por uma ampla mobilização, providências logísticas, programação, encaminhamentos necessários, sistematização e elaboração do relatório final.

Art. 4º - A 2ª COMED/Anguera deverá envolver segmentos do poder público e da sociedade civil organizada, voltados para a educação.

Art. 5º - A participação de conferencistas na 2ª COMED/Anguera será em número igual a 35, podendo constar, neste total, representantes dos segmentos abaixo relacionados:

I - Gestores Escolares;
II - Coordenadores Pedagógicos;
III - Professores;
IV - Servidores Técnicos e de Apoio Pedagógico;
V - Pais de Alunos;
VI - Estudantes;
VII - Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação;
VIII - Corpo Técnico e Pedagógico da Rede Estadual;
IX - Igrejas, Associações, Sindicatos ou Grupos Organizados;
X - Secretarias Municipais que desenvolvem parcerias com a Educação;
XI - Poder Público Municipal.

Parágrafo primeiro - As inscrições devem ser realizadas com antecedência, junto à Comissão Organizadora.

Parágrafo segundo - No ato da inscrição o participante deverá optar pelo colóquio que lhe interessa participar.

Art. 6º - Os membros da Comissão Organizadora serão considerados conferencistas natos.

CAPÍTULO IV
DO TEMÁRIO E DA PROGRAMAÇÃO

Art. 7º - A 2ª COMED/Anguera terá como tema central o EIXO IV da CONAE 2014, que é: *"QUALIDADE DA EDUCAÇÃO: DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO, PERMANÊNCIA, AVALIAÇÃO, CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E APRENDIZAGEM"*.

Parágrafo primeiro - Dentro desta temática, serão contemplados os colóquios:

I - COLÓQUIO 4.3: C*oncepções Curriculares, Políticas Pedagógicas e Condições de Aprendizagem.*
II - COLÓQUIO 4.7: *Processos Educativos e Tecnologias da Informação e Comunicação.*
III - COLÓQUIO 4.9: *Educação Integral: Ampliação de Tempos e de Espaços Educativos.*
IV - COLÓQUIO 4.10: *Políticas de Expansão da Educação Infantil: Concepções de Infância e de Aprendizagem.*
V - COLÓQUIO 4.11: *Políticas para o Ensino Fundamental com Qualidade: Processos de Avaliação e de Aprendizagem.*

Art. 8º - A 2ª COMED/Anguera terá programação estruturada da seguinte forma: Acolhimento dos Participantes; Abertura Oficial com Mesa Solene; Apreciação e Votação do Regimento Interno; Palestra de Abertura; Colóquios; Plenária; Esclarecimentos sobre o Plano Municipal de Educação e Encerramento.

CAPÍTULO V
DA METODOLOGIA NAS ETAPAS DA CONFERÊNCIA

Art. 9º - A Palestra de Abertura da 2ª COMED/Anguera deverá nortear os conferencistas transmitindo um entendimento geral sobre o EIXO IV da CONAE 2014.

Art. 10 - Os Colóquios constituirão de Grupos de Trabalho que se reunirão em salas diferentes, abordando as propostas e estratégias relacionadas ao conteúdo da sua temática específica.

Art. 11 - Durante a Plenária serão votadas, por todos os conferencistas presentes, as proposições e estratégias discutidas nos colóquios.

Art. 12 - Nos colóquios, os conferencistas poderão tratar as propostas e estratégias em pauta, com base no Documento-Referência da CONAE 2014, obedecendo a seguinte sistematização:

I – Aditivas: quando acrescenta um termo ou parte, complementando o texto do parágrafo;

II – Supressivas (parciais ou totais): quando é proposta a supressão de uma parte ou todo o parágrafo;

III – Substitutivas: quando suprime um termo ou parte do parágrafo e substitui por novo termo ou parte;

IV - Emendas Novas: quando adiciona proposta não contida nos parágrafos do EIXO.

CAPÍTULO VI
DA COMPOSIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NA COEED/BAHIA

Art. 13 - A plenária da 2ª COMED/Anguera elegerá dois (02) conferencistas que deverão representar o município de Anguera na Conferência Estadual de Educação (COEED/Bahia), no segundo semestre de 2013, em Salvador.

Parágrafo único - Serão sugeridos, também pela plenária, dois (02) suplentes para caso de desistência, até a inscrição na COEED/Bahia, dos representantes titulares eleitos.

CAPÍTULO VII
DOS RECURSOS

Art. 14 - As despesas com a organização e a realização da 2ª COMED/Anguera correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas junto à Universidade Federal da Bahia (UFBA), bem como junto à Secretaria Municipal de Educação de Anguera e/ou por recursos de outras fontes procuradas pela Comissão Organizadora para prestarem apoio.

CAPÍTULO VIII
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15 - Os casos omissos neste Regimento Interno serão resolvidos pela Comissão Organizadora da 2ª COMED/Anguera.

Os que assinam abaixo, Secretário Municipal de Educação, membros da Comissão Organizadora, ministrantes e Conferencistas, aprovam este Regimento Interno, finalizado no dia 13 de maio de 2013 e posto em apreciação no dia 29 de maio de 2013.

Antonia Almeida Silva, Romário da Silva Santana, Jaílde da Silva Lima Pereira, Kelly Cristina Brito, Vera Lucia de Carvalho Santos Cardoso, Fernanda Ferreira Santana, Andreia Sales Ferreira Rodrigues, Jamille Bispo Rocha, Ana Carla Mota Bastos, Taciana dos Santos Costa Moraes, Marivane Alves dos Santos Simas, Sandra Suli de Oliveira Rodrigues, Ana Cristina Silva Vasconcelos, Analice Gonçalves de Jesus, Lausimary de Jesus Santos, Ana Veloso de Oliveira Lima, Rujane Oliveira Lima, Elaine Soares Santos, Antonio Fernandes de Jesus Silva, Cíntia Rodrigues Oliveira, Jacqueline dos Santos Silva, Maria Nilzete Braga da Paixão Araújo, Marileide da Silva dos Santos, Laino Figueredo Leite, Itamara Brito Santana, Ana Lúcia de Jesus dos Passos Santos, Maria das Graças Correa, Josenia Pereira de Sena Batista, Joanilda Chadud Aguiar, Sônia Maria da Rocha Ferreira, Patrícia Lima de Brito, Antonia Jaílde dos Santos Silva Santos, Angelo Borges da Silva, Maria Dalva Modesta da Cruz Santos, Petrila Carneiro de Melo,

Jirlane Vieira Ferreira Mascarenhas, Joana Angélica Brito Freitas, Daniela da Conceição Bastos Santos de Souza Francineia de Carvalho, Israel Lucena dos Santos Filho, Rejanne do Carmo Ramos, Andrea Ribeiro de Lima, Luziane Amaral de Jesus

APÊNDICE II – PROPOSTAS E ESTRATÉGIAS DO EIXO IV

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	
1.1. Universalização, até 2016, da educação infantil na pré-escola para as crianças de quatro a cinco anos de idade, ampliando a oferta de educação infantil em creches, de forma a atender, 100% da demanda das crianças de até três anos, até o final da vigência deste PNE.	
1.2. Universalização do ensino fundamental de nove anos para toda a população de seis a 14 anos e garantia de que pelo menos 95% dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste PNE.	
1.3. Universalização, até 2016, do atendimento escolar para toda a população de 15 a 17 anos e elevar, até o final do período de vigência deste PNE, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85%.	
1.4. Universalização, para a população de quatro a 17 anos, preferencialmente na rede regular de ensino, do atendimento escolar aos/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurado o atendimento educacional especializado.	
1.5. Garantir alfabetização de todas as crianças nos três anos iniciais do ensino fundamental	
1.6. Educação em tempo integral em, no mínimo, 50% das escolas públicas federais, estaduais, distritais e municipais, de forma a atender, pelo menos, 25% dos/as alunos/as da educação básica.	
1.7. Elevação da escolaridade média da população de 18 a 29 anos, de modo a alcançar o mínimo de 12 anos de estudo no último ano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 20 e 25% mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados ao IBGE.	
1.8. Garantir condições para erradicar o analfabetismo no País, com a colaboração dos entes federados.	
1.9. Oferecer, no mínimo, 25% 40% das matrículas de educação de jovens e adultos e idosos na forma integrada à educação profissional, nos ensinos fundamental e médio.	
1.10. Multiplicar por três as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% da expansão no segmento público.	
1.11. Estabelecer padrões de qualidade da educação em todos os níveis, etapas e modalidades, socialmente referenciados, e mecanismos para sua efetivação, com explicitação das dimensões intra e extraescolares, socioeconômicas, socioambientais e culturais, tendo por eixo o processo educativo e da Política Nacional de Avaliação.	
1.12. Estabelecer referenciais e dimensões dos padrões de qualidade da educação superior, socialmente referenciadas, e mecanismos para sua efetivação, com a explicitação das dimensões intra e extraescolares, socioeconômicas, socioambientais e culturais, assim como dos fatores e indicadores de qualidade, como	

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	
referência analítica e política na melhoria do processo educativo e para a Política Nacional de Avaliação.	
1.13. Mapear a demanda, fomentando a oferta de formação de pessoal de nível superior, de acordo com as necessidades do desenvolvimento do país, da inovação tecnológica e da melhoria da qualidade da educação pública.	
1.14. Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores/as para a educação básica pública para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas.	
1.15. Assegurar jornada escolar ampliada e integrada, com a garantia de espaços e tempos apropriados às atividades educativas, assegurando a estrutura física em condições adequadas e profissionais habilitados/as profissionais habilitados/as, estrutura física intra ou extraescolar em condições adequadas, aquisição de materiais e equipamentos em geral para atender à demanda proposta conforme a realidade local.	
2.1. Fortalecer o monitoramento das crianças na educação infantil, em especial o dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.	
2.2. Fomentar as tecnologias educacionais inovadoras das práticas pedagógicas que assegurem a alfabetização, a partir de realidades linguísticas diferenciadas em comunidades bilíngues ou multilíngues, favorecendo a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.	
2.3. Assegurar o ingresso no ensino fundamental a partir dos seis anos completos ou a completar no início do ano letivo, garantindo às crianças a completar seis anos durante o ano letivo a permanência na pré-escola, para evitar ruptura no atendimento às suas demandas educacionais específicas.	
2.4. Elaborar, mediante consulta pública nacional, a proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os alunos do ensino fundamental e médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização destes níveis de ensino, com vistas a garantir formação básica comum, garantindo assistência técnica e financeira.	
2.5. Assegurar que: a) no quinto ano após a aprovação do PNE, pelo menos 75% dos/as alunos/as do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado sobre os direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50%, pelo menos, do nível desejável; b) no último ano de vigência do PNE, todos os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado nos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo e 80%, pelo menos, do nível desejável.	
2.6. Acompanhar e monitorar o acesso, a frequência e o aproveitamento dos jovens e das jovens beneficiários/as de programas de transferência de renda e de educação no ensino fundamental e médio.	

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	
2.7. Estimular e apoiar a renovação e manutenção das bibliotecas e dos laboratórios de ciência e de informática, com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos e profissionais, para a formação de leitores e mediadores, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem; materiais e infraestrutura necessários à boa aprendizagem dos/das estudantes.	
2.8. Fomentar as tecnologias educacionais e de inovação das práticas pedagógicas, que assegurem a alfabetização, a partir de realidades diferenciadas do ponto de vista linguístico em que existem comunidades bilíngues ou multilíngues, e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos alunos, segundo as diversas abordagens metodológicas.	
2.9. Promover a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos/as estudantes na escola passe a ser igual ou superior a sete horas diárias durante todo o ano letivo.	
2.10. Considerar na formulação e implantação de políticas para a educação, em todos os níveis, etapas e modalidades, as relações étnico-raciais, a discussão sobre igualdade de gênero, sobre orientação sexual e identidade de gênero como fundamentais à democratização do acesso, da permanência e da aprendizagem significativa.	
2.11. Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários, bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem.	
2.12. Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e monitoramento de acesso e permanência na escola, identificando motivos de ausência e baixa frequência e evasão escolar, promovendo ações específicas para atender às condições de permanência escolar.	
2.13. Estabelecer política de ampliação da gratuidade em cursos e programas de educação profissional oferecidos pelo sistema “S”.	
2.14. Estabelecer programas de apoio à permanência dos estudantes nos cursos de graduação presenciais, nas instituições públicas estaduais.	
2.15. Estruturar o ciclo de alfabetização de forma articulada com estratégias desenvolvidas na pré-escola obrigatória, com qualificação e valorização dos professores alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças.	
2.16. Garantir a ampliação do atendimento ao aluno/a por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência efetiva, contínua e integrada à saúde.	
2.17. Fortalecer o monitoramento do acesso e permanência das crianças, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de	

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	
assistência social, saúde e proteção à infância.	
2.18. Garantir a oferta pública de ensino médio e EJA, integrada à formação profissional aos jovens do campo, assegurando condições de permanência na sua própria comunidade.	
2.19. Institucionalizar política e programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares com conteúdos obrigatórios e eletivos, articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais.	
2.20. Estruturar e fortalecer o acompanhamento e monitoramento do acesso e permanência dos/as jovens beneficiários/as de programas de transferência de renda no ensino médio; observar frequência, aproveitamento escolar e interação com o coletivo, bem como situações de discriminação, preconceitos e violências; práticas irregulares de trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude.	
2.21. Apoiar a organização pedagógica, o currículo e as práticas pedagógicas das classes multisseriadas, de forma que não haja o transporte de crianças dos anos inicias do ensino fundamental do campo, para escolas nucleadas ou para a cidade.	
3.1. Adotar a política de quotas como meio de superação das desigualdades, reservando durante os próximos dez anos um mínimo de 50% das vagas nas IES públicas para estudantes egressos/as das escolas públicas, respeitando a proporção de negros/as e indígenas em cada ente federado, de acordo com os dados do IBGE, para democratizar o acesso dos segmentos menos favorecidos da sociedade aos cursos no período diurno, noturno e em tempo integral.	
3.2. Garantir financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão nas instituições públicas de ensino superior dos negros, povos indígenas, quilombolas, povos da floresta, povos do campo, povos das águas e das comunidades tradicionais.	
3.3. Criar mecanismos que garantam às populações de diferentes origens étnicas o acesso e permanência nas diferentes áreas da educação superior e possibilidades de avanço na pós-graduação, considerando recorte étnico-racial da população.	
3.4. Elevar a taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% e a taxa líquida para 30% da população de 18 a 24 anos, assegurada a qualidade da oferta até o final da vigência do PNE.	
3.5. Ampliar a oferta da educação superior pública, assegurando uma proporção nunca inferior a 60% do total de vagas até o final da vigência do PNE.	
3.6. Assegurar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação.	

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	
3.7. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	
3.8. Estimular a expansão e reestruturação das universidades estaduais e municipais a partir de apoio técnico e financeiro do governo federal.	
3.9. Elevar a qualidade da educação superior pela ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente, em efetivo exercício, no conjunto do sistema de educação superior, para 75%, sendo, do total, no mínimo, 35% de doutores.	
3.10. Consolidar e ampliar programas e ações de incentivo à mobilidade docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior.	
4.1. Criar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica como fonte de informação para a avaliação da qualidade da educação básica e para a orientação das políticas educacionais.	
4.2. Consolidar indicadores de rendimento escolar sobre o desempenho dos/as estudantes em exames nacionais de avaliação, respeitando-se as especificidades regionais e locais.	
4.3. Consolidar indicadores de avaliação institucional sobre o perfil do alunado e do corpo dos/das profissionais da educação, as relações entre dimensão do corpo docente, do corpo técnico e do corpo discente, a infraestrutura das escolas, os recursos pedagógicos disponíveis, e os processos da gestão e as condições de trabalho e remuneração dos profissionais da educação.	
4.4. Fortalecer, em articulação com os sistemas nacionais de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação dos sistemas/redes municipais de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade.	
4.5. Consolidar o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (Sinaes), garantindo financiamento específico às políticas de acesso e permanência, para inclusão dos negros, povos indígenas, além de outros extratos sociais historicamente excluídos da educação superior, fortalecendo a avaliação, regulação e supervisão, articulando com o modelo de avaliação da pós-graduação, com a participação da comunidade acadêmica, entidades científicas, universidades e programas de pós-graduação *stricto sensu*.	
4.6. Induzir processo contínuo de autoavaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação.	
5.1. Desenvolver indicadores e mecanismos específicos de avaliação da qualidade dos diferentes níveis, etapas e modalidades de educação, em consonância com as especificidades regionais e locais.	
5.2. Fomentar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias	

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	
específicas, bem como garantir o acesso dos estudantes de EJA aos diferentes espaços da escola e à formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na EJA, articulada à educação profissional.	
5.3. Elevar gradualmente o investimento em assistência estudantil e em mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições para a permanência dos estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio.	
5.4. Fortalecer o monitoramento do acesso, permanência, aprendizagem e conclusão escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, vítimas de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao sucesso escolar dos/as alunos/as, em colaboração com as famílias e órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude.	
5.5. Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas escolas públicas, para garantir o acesso e a permanência na escola dos/as alunos/as com deficiência, por meio da adequação arquitetônica, oferta de transporte acessível, disponibilização de material didático próprio e recursos de tecnologia assistiva.	
5.6. Fortalecer o monitoramento do acesso à escola, da permanência e do desenvolvimento escolares dos/as alunos/as com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, beneficiários de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, para estabelecer condições de sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude.	
5.7. Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram cumprindo medidas sócio-educativas e em situação de rua, assegurando os princípios do ECA, de que trata a Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.	
5.8. Institucionalizar e garantir implementação de programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada à educação profissional.	
5.9. Reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei.	
5.10. Expandir atendimento específico a populações do campo, quilombolas, povos indígenas em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação junto a essas populações, respeitando-se as proporções demográficas e territoriais.	
5.11. Criar condição para acesso, permanência e sucesso aprendizagem na escola aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, superdotação, na educação básica e na educação superior.	

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	
5.12. Fomentar pesquisas no desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem e das condições de acessibilidade dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação ou casos similares.	
5.13. Garantir acesso e permanência a estudantes de EJA no ensino fundamental e médio, com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidades de acesso à universidade pública e gratuita.	
5.14. Efetivar políticas de educação do campo que garantam a universalização do ensino fundamental a adolescentes, jovens, adultos e idosos, com o acesso e a permanência na escola, prioritariamente em tempo integral, no próprio campo, a adolescentes, jovens, adultos e idosos, utilizando-o para explorar recursos locais e ampliar oportunidades educativas a partir de atividades multidisciplinares no campo das artes, do lazer, do esporte e tecnologia.	
5.15. Criar escolas itinerantes como garantia de acesso e permanência de estudantes do campo e da floresta.	
5.16. Universalizar o ensino fundamental, com o acesso e permanência na escola, no próprio campo, de adolescentes, jovens, adultos e idosos.	
5.17. Proceder a levantamento de dados sobre a demanda por EJA, na cidade e no campo, para subsidiar a formulação e implementação da política pública que garanta o acesso e a permanência a jovens, adultos e idosos a esta modalidade da educação básica.	
5.18. Instituir currículos adequados às especificidades dos educandos de EJA, incluindo temas que valorizem os ciclos/fases da vida e promover a inserção no mundo do trabalho, e a da participação social e das questões identitárias.	
5.19. Incluir no projeto político-pedagógico das escolas que oferecem EJA os princípios e valores para um futuro sustentável, contidos na *Carta da Terra* e no *Tratado de Educação Ambiental para Sociedades Sustentáveis e Responsabilidade Global.*	
5.20. Desenvolver instrumentos específicos de avaliação da educação básica e suas modalidades, tendo em consideração as especificidades das propostas pedagógicas das escolas indígenas, das quilombolas, das dos povos da Floreta Floresta, das dos povos do campo, das dos povos das águas e das comunidades tradicionais.	
5.21. Institucionalizar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico, que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens, adultos e idosos articulada articuladas à educação profissional e à formação orientada de valores humanos fundamentais.	
5.22. Garantir acesso e permanência a estudantes travestis e transexuais no ensino fundamental e médio,	

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS	
com isonomia de condições às outras modalidades de educação básica, com possibilidades de acesso à universidade pública e gratuita.	

PROPOSIÇÕES E ESTRATÉGIAS (EMENDAS NOVAS)	DF
Construir ou adequar espaços para atender às crianças com deficiência e promover formações específicas para os profissionais que irão atuar com essas crianças.	x
Ampliar oferta de atendimento escolar para as crianças de 0 a 3 anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando o atendimento educacional.	
Elaborar e disponibilizar materiais didáticos que considerem as diferentes realidades socioeconômicas e culturais dos educandos.	x
Promover formação de profissionais que atuam no apoio psicopedagógico e nas escolas regulares, para prestarem atendimento adequado aos alunos com necessidades especiais nas redes de ensino dos estados e municípios.	
Promover formação específica para operacionalização dos equipamentos e recursos de tecnologia assistiva.	x

APÊNDICE III – DELEGADOS DA CONFERÊNCIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DELEGADOS NATOS

Secretário Municipal de Educação

Antonio Marcio Silva Vasconcelos

CPF: 916.422.485-68

Telefone: (75) 8229-5250

E-mail: marcio.s.vasconcelos@hotmail.com

Endereço: Rua Capitão José Marques, nº 14, Centro, CEP: 44670-000

Estado: BA

Município: Anguera

Membro da Comissão Organizadora da COMED/Anguera

Luziane Amaral de Jesus

CPF: 018.099.695-90

Telefone: (75) 8188-4704

E-mail: luzianeamaral@yahoo.com.br

Endereço: Travessa Teixeira de Freitas, nº 17, São João, CEP: 44051-500

Estado: BA

Município: Feira de Santana

DELEGADOS ELEITOS

Titulares

Edmundo dos Reis Carvalho

CPF: 035.838.635-77

Telefone: (75) 3239-2049

E-mail: educação.anguera@gmail.com

Endereço: Avenida Felipe Brandão, s/n, Centro, CEP: 44670-000

Estado: BA

Município: Anguera

Marileide da Silva dos Santos

CPF: 706.982.445-91

Telefone: (75) 8195-0353

E-mail: m_leiddy@hotmail.com

Endereço: Rua Iguaci, nº 210, Tomba, CEP: 44091-200

Estado: BA

Município: Feira de Santana

Suplentes

Romário da Silva Santana

CPF: 936.260.025-00

Telefone: (75) 8210-2533

E-mail: r.santanasilva@hotmail.com

Endereço: Rua Boa Vista, nº 25, Jussara, CEP: 44007-380

Estado: BA

Município: Feira de Santana

Jamille Bispo Rocha

CPF: 022.759.825-31

Telefone: (75) 8151-9961

E-mail: jamhisrocha@gmail.com

Endereço: Rua Ari Barroso, 47B, Brasília, CEP: 44003-030

Estado: BA

Município: Feira de Santana